



Aprovado em Plenário por

Anotar-se.

Em 19 de Fevereiro de 2013


PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 546/2013

CRIA O PROCESSO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL/RS.

Ver. João Bosco Sais de Paiva, Presidente do Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 9.º da Lei n.º 12.527/2012 – Lei da Transparência, **RESOLVE**:

Art. 1.º) Fica criado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, mais precisamente, na Sala da Diretoria, serviço para prestar informações ao cidadão, atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; e

I – A tramitação de documentos e suas respectivas unidades;

II – Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;

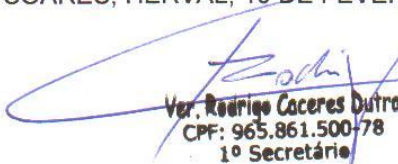
Art. 2.º) A realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgações, serão atendidas, dentro do possível, neste mesmo setor.

Art. 3.º) Esta resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Março de 2013, bem como será divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Herval/RS - www.camaraherval.rs.gov.br

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, HERVAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.



Ver. João Bosco Sais de Paiva
CPF: 249.573.130-91
Presidente



Ver. Rodrigo Caceres Dutra
CPF: 965.861.500-78
1º Secretário